



## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo nº 202/2018**

**Processo Administrativo nº 5581/2018**

**Contratante:** do Município de Salto

**Contratada:** Inkjet21 Suprimentos de Informática Ltda - EPP

**Objeto:** Serviços de recarga de toners, fornecimento de cartucho de tinta e manutenção de impressoras instaladas nas unidades de Saúde.

**Referente:** Pregão Presencial nº 52/2018

**Valor - (Aditado)** R\$8.490,00(oito mil quatrocentos e noventa reais)

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **Secretário Municipal da Saúde**, o Sr. **Flávio Francisco Vitale Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.099.538-7 e CPF nº 013.183.678-16, ora designado simplesmente como *Contratante* e, de outro lado a empresa **Inkjet21 Suprimentos de Informática Ltda - EPP**, sediada a Rua Doutor Felipe Nagib Chebel, Nº 236 - Centro - CEP: 13300-180 Telefone (11) 4013-2000/95360-4586, na cidade de Itu/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 03.228.427/0001-30 e Inscrição Estadual nº 387.089.934.114, neste ato representada pelo Sr. **Mario Borges do Amaral**, brasileiro, união estável, sócio gerente, portador do RG nº 29.942.071-1 e do CPF nº 216.547.378-01, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira:

Com fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica aditado em 24,65% do valor do contrato original, no importe de R\$8.490,00(oito mil quatrocentos e noventa reais).

PERÍODO FEVEREIRO à SETEMBRO/2019 (8 meses)			
SERVIÇO DE RECARGA DE TONER			
QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	TONER SAMSUNG SCX5530 FN	80,00	160,00
8	TONER KYOCERA FS1020MFP	75,00	600,00
40	TONER XEROX LASER 3020	90,00	3.600,00
16	TONER XEROX MULTIFUNCIONAL 3025	90,00	1.440,00
TOTAL SERVIÇO DE RECARGA DE TONER PARA 8 MESES:			5.800,00

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS COM INCLUSÃO DE PEÇAS			
QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA SAMSUNG SCX5530	450,00	450,00
2	IMPRESSORA XEROX MULTIFUNCIONAL 3025	260,00	520,00
5	IMPRESSORA XEROX LASER 3020	260,00	1.300,00
1	IMPRESSORA KYOCERA FFS 1020 MFP	420,00	420,00
TOTAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA 8 MESES:			2.690,00
TOTAL DOS SERVIÇOS (24,65%) DO CONTRATO:			8.490,00



A impressora **Samsung SCX5530** é de uso na Sede da Secretaria de Saúde, de pouco uso de tonner, por isso somente 2 tonner em 8 meses.

A impressora **Kyocera FS1020** é de uso no setor de Fisioterapia, uso de 1 tonner por mês.

As 02 impressoras **Xerox Multifuncional 3025**, uma é de uso do AEM e um é de uso no CISM, uso de 1 tonner por mês.

As 05 impressoras **Xerox Laser 3020**, é de uso das Unidades Básicas de Saúde, uso de 1 tonner por mês.

As manutenções das impressoras são feitas conforme necessário com inclusão de peças.

#### **Cláusula Segunda:**

As verbas para pagamento, do objeto do presente aditamento, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nº 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.01.310000 (ficha 178) – Fonte Tesouro, e 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.05.301001 (ficha 180), da Secretaria da Saúde e serão de responsabilidade do Município de Salto.

#### **Cláusula Terceira:**

As demais cláusulas da contratação original, permanecem inalteradas.

#### **Cláusula Quarta:**

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

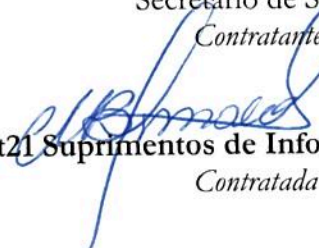
Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 01 de março de 2019.

  
**Flávio Francisco Vitale Filho**

Secretário de Saúde

Contratante

  
**Inkjet21 Suprimentos de Informática Ltda – EPP**

Contratada

Testemunhas:



1- Zilmara Bassos Candido



2- Priscila Xavier de Oliveira Novais



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADO:** INKJET21 SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 202/2018

**OBJETO:** SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, FORNECIMENTO DE CARTUCHO DE TINTA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS INSTALADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

**ADVOGADO (S)/ N° OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Salto/SP, 01 de março de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: **Flávio Francisco Vitale Filho**

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 013.183.678-16      RG: 9.099.538

Data de Nascimento: 22/06/1958

Endereço residencial completo: Rua Berilo, nº 224, Condomínio Millioni, Salto/SP, CEP 13322-145

E-mail institucional: flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviovitale.dr@uol.com.br

Telefone (s): (11) 4029-4011

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Mário Borges do Amaral

Cargo: Sócio Proprietário

CPF nº 216.547.378-01      RG nº 29.942.071-1

Data de Nascimento: 15/03/1973

Endereço residencial completo: Rua Olga Ester Mazucco de Holanda, nº 81 portal Vila Rica CEP: 13311-670 na cidade de Itu/SP

E-mail institucional: mario@inkjet.com.br

E-mail pessoal: licita@inkjet21.com.br

Telefone(s): (11)4013-2000 (11) 95360-4586

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

J

AB